## ATA N.º 4/2022

## REUNIÃO ORDINÁRIA DE

## 23/02/2022

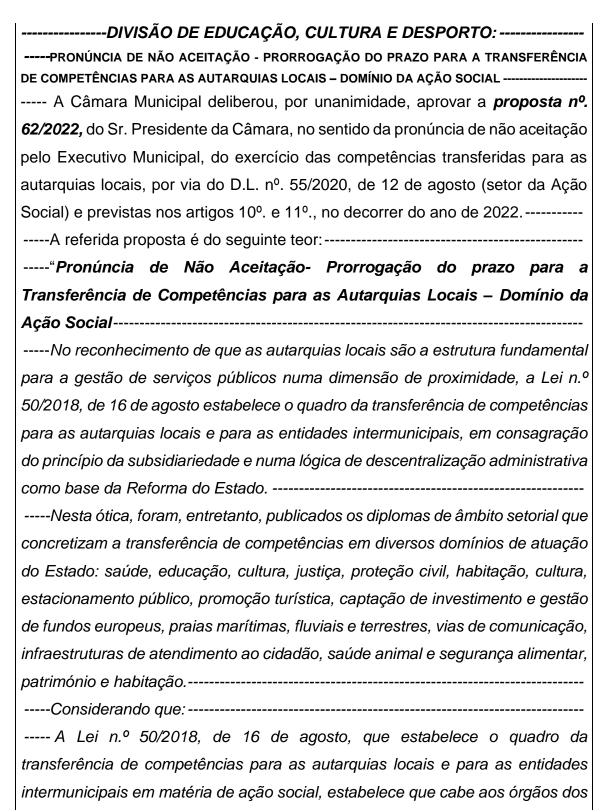
"Nos termos do art.º 56.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações dos órgãos das autarquias locais, bem como as decisões dos respetivos titulares destinadas a ter eficácia externa, devem ser publicadas em edital, afixado nos lugares de estilo durante 5 dos 10 dias subsequentes à tomada da deliberação ou decisão, bem como no sítio da internet, no boletim da autarquia e nos jornais regionais editados ou distribuídos na área da autarquia, tendo em vista garantir a publicidade necessária à eficácia externa das decisões".

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, pelas
dez horas e trinta minutos, no salão nobre do edifício da Câmara Municipal de
Mira, reuniu esta, ordinariamente, sob a direção do Presidente da Câmara, Dr.
Raul José Rei Soares de Almeida, tendo participado os Vereadores Senhores
Prof. Artur Jorge Ribeiro Fresco, Dr. Licínio de Jesus Palhavã, Prof. João Pedro
Caetano Cainé, Dr. Tiago Daniel Castro da Cruz e Sr. Bruno José Milheirão
Alcaide
Estiveram igualmente presentes, os Chefes de Divisão da Câmara
Municipal, designadamente, a Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Dr <sup>a</sup> .
Carmen Santos, a Chefe da Divisão de Educação, Cultura e Desporto, Dra.
Brigitte Capeloa, o Chefe da Divisão de Proteção Civil, Planeamento,
Ordenamrento e Ambiente, Dr. Ângelo Lopes, o Chefe da Unidade de
Contabilidade, Património e Aprovisionamento, Dr. João Rocha, a Chefe da
Unidade de Desporto e Juventude, Dra. Oriana Dias, e a Coordenadora Técnica,
Olívia da Conceição Eulálio, na qualidade de secretária
JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS:
Nos termos da alínea c) do artigo 39.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12
de setembro, na atual redação, a Câmara Municipal deliberou justificar a falta da
Sr <sup>a</sup> . Vereadora Dr <sup>a</sup> . Madalena Isabel Colaço dos Santos
FINANÇAS MUNICIPAIS:
Foi presente o resumo diário da tesouraria n.º 37, de vinte e dois de fevereiro
de 2022, com um saldo orçamental de 957.426,63 € (novecentos e cinquenta e
sete mil, quatrocentos e vinte e seis euros e sessenta e três cêntimos)
APROVAÇÃO DE ATAS:
ATA DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022
Foi posta à aprovação a ata da reunião ordinária realizada a 04 de fevereiro
de 2022, tendo sido dispensada a sua leitura, pelo facto do respetivo texto ter

sido disponibilizado na plataforma "Arquivo" em 18 de fevereiro de 2022, tendo
a mesma sido aprovada por unanimidade
ATA DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022
Foi, igualmente, posta à aprovação a ata da reunião ordinária realizada a 14
de fevereiro de 2022, tendo sido dispensada a sua leitura, pelo facto do respetivo
texto ter sido disponibilizado na plataforma "Arquivo" em 18 de fevereiro de 2022,
tendo a mesma sido aprovada por unanimidade
PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:
Intervenção do Público: (nº. 6 do art.º 49º. do Anexo I, da Lei nº. 75/2013,
de 12 de setembro, na atual redação)
Esteve presente na reunião o Munícipe Sr. Manuel Alberto da Conceição,
que solicitou o arranjo do caminho de acesso à sua habitação, uma vez que o
mesmo tinha sido declarado pelo Tribunal como caminho público e carecia de
intervenção urgente
O Sr. Presidente da Câmara disse ao munícipe que iria mandar lá o Sr.
Vereador para verificar o estado do caminho e ser dado cumprimento ao
determinado pelo Tribunal, uma vez que o mesmo tinha sido declarado como
público, pelo que era responsabilidade da Câmara Municipal ou a Junta de
Freguesia efetuar o seu arranjo
PERÍODO DA ORDEM DO DIA:
DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS
RATIFICAÇÃO DE PRÁTICA DE ATO (Nº. 3, DO ARTº. 35º. DO ANEXO I À LEI Nº. 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA ATUAL REDAÇÃO) – DESPACHOS DE MANIFESTAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA NO PORTAL CASA PRONTA – ANÚNCIOS NºS 15296/2022 DE 03-02-2022 E 16369/2022 DE 07-02-2022
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a <i>proposta nº</i> .
57/2022, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação, ao abrigo do
disposto no nº. 3, do artº. 35º., do Anexo I, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro,
na atual redação, dos despachos proferidos pelo Sr. Presidente da Câmara em

14/02/2022 e 16/02/2022, relativos à manifestação de não exercício do direito de
preferência pelo Município de Mira no portal "Casa Pronta", respetivamente aos
seguintes prédios:
Prédio urbano, sito na Rua do Mato do Seixo, nº. 39, concelho de Mira,
freguesia do Seixo, inscrito na matriz predial urbana sob o artº. Nº. 391;
e
Prédio urbano com designação de fração AQ, sito no Edifício Varandas do
Golf, lote 56, núcleo B, concelho de Mira, freguesia da Praia de Mira, inscrito na
matriz predial urbana sob o artigo nº. 2133
RENOVAÇÃO DE CONCESSÃO DO USO PRIVATIVO DO DOMÍNIO PÚBLICO COM A
INSTALAÇÃO DE UM QUIOSQUE SITO NA AV. INFANTE D. HENRIQUE – PRAIA DE MIRA
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a <i>proposta nº</i> .
58/2022, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da renovação do prazo da
concessão do uso privativo do domínio público com a instalação de um quiosque,
sito na Av <sup>a</sup> . Infante D. Henrique, na Praia de Mira, por mais 5 anos, ou seja, até
abril de 2027, à Srª. Ana Sofia Jesus Pereira, com o NIF 237 834 235, ao abrigo
do disposto no nº. 2, do ponto I do Edital nº. 18/2007
ATRIBUIÇÃO DE LOCAIS FIXOS DE VENDA AMBULANTE DE PESCADO, ORIUNDO DE ARTE
XÁVEGA, NA PRAIA DE MIRA – ANO 2022
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a <i>proposta nº</i> .
59/2022, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação das condições
gerais de apresentação das propostas em carta fechada, bem como a aprovação
da Comissão/Júri que deverá presidir ao sorteio para atribuição de locais fixos
de venda ambulante de pescado, oriundo de arte xávega, na Praia de Mira,
composto pelos seguintes elementos:
1º. Vogal : Vereadora Madalena Isabel Colaço dos Santos;
2º. Vogal: Vereador Bruno Alcaide;
Secretária: Assistente Técnica Paula Rei;
Vogal Suplente: Fiscal José Carlos

Mais, foi deliberado proceder à devida publicitação por edital nos lugares de
estilo e no site do Município
HASTA PÚBLICA PARA ATRIBUIÇÃO DOS ESPAÇOS FIXOS DE VENDA AMBULANTE NO CONCELHO DE MIRA - 2022
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a <i>proposta nº</i> .
60/2022, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação da seguinte
composição da Comissão/Júri que deverá presidir à hasta pública para atribuição
dos espaços fixos de venda ambulante no concelho de Mira, de acordo com o
edital anexo à referida proposta:
Presidente: Vereadora Madalena Isabel Colaço dos Santos;
1º. Vogal: Vereador Bruno Alcaide;
2º. Vogal: Chefe de Divisão Carmen Santos;
Secretáia: Assistente Técnica Paula Rei;
Vogal suplente: Fiscal José Carlos Maranhão
Mais, foi deliberado determinar a comunicação da presente deliberação às
forças de segurança e fiscalização competentes, designadamente à ASAE, GNR
de Mira e à Capitania do Porto de Aveiro, bem como à Junta de Freguesia da
Praia de Mira
DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS:
EMPREITADA DE ARRUAMENTOS E INFRAESTRUTURAS DA ZONA INDUSTRIAL DO MONTALVO – ESCLARECIMENTOS, ERROS E OMISSÕES E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ENTREGA DE PROPOSTAS – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (Nº. 3 DO ARTº. 35º. DO ANEXO I DA LEI Nº. 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO)
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a <i>proposta nº</i> .
61/2022, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação, ao abrigo do
disposto no nº. 3, do artº. 35º., do Anexo I, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro,
na atual redação, do despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara, em 21
de fevereiro de 2022, de aprovação de esclarecimentos, erros e omissões e
prorrogação do prazo de entrega das propostas da empreitada mencionada em
epígrafe



municípios a competência para a elaboração e divulgação das cartas sociais municipais, para a emissão de parecer sobre a criação de serviços e equipamentos sociais com apoios públicos, para a coordenação da execução dos programas dos contratos locais de desenvolvimento social, para o desenvolvimento de programas de promoção de conforto habitacional para de pessoas idosas, para assegurar o serviço atendimento acompanhamento social, para a elaboração dos relatórios de diagnóstico técnico e acompanhamento e a atribuição de prestações pecuniárias de caráter eventual em situações de carência económica e de risco social, para a celebração e acompanhamento dos contratos de inserção dos beneficiários do rendimento social de inserção, bem como para a implementação da componente de apoio à família para crianças que frequentam o ensino pré-escolar da rede pública; ----------A referida Lei consagra também a transferência de várias competências para as entidades intermunicipais, as quais constituem um instrumento de reforço da cooperação intermunicipal, que passa pela participação na organização dos recursos e no planeamento das respostas e equipamentos sociais ao nível supraconcelhio, pelo exercício das competências das plataformas supraconcelhias e pela elaboração de cartas sociais supramunicipais para a identificação de prioridade e respostas sociais a nível intermunicipal; -----------O Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, concretiza a transferência de competência para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social, ao abrigo dos artigos 12.º e 32.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;---------Na sequência, foram publicados os sequintes diplomas:----------Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, regula o disposto nas alíneas a) e e) do n.º 1 do artigo 3.º e do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, nomeadamente os termos de operacionalização da transferência de competências, em matéria de serviço de atendimento e de acompanhamento

social (SAAS) de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão
social, para as câmaras municipais;
Portaria n.º 64/2021, de 17 de março, define, nos termos da alínea h) do n.º
1 do artigo 3.º e do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, o
exercício de competências de coordenação administrativa e financeira do
programa de contratos locais de desenvolvimento social pelas autarquias locais;
Portaria n.º 65/2021, de 17 de março, estabelece os termos de
operacionalização da transição de competências em matéria de celebração e
acompanhamento dos contratos de inserção dos beneficiários do RSI para as
câmaras municipais, tendo em consideração o disposto na alínea f) do n.º 1 do
artigo 3.º e no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto;
Portaria n.º 66/2021, de 17 de março, regula o disposto nas alíneas b), c) e
i) do n.º 1 e da alínea b) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12
de agosto, e o disposto na secção II do capítulo II do referido decreto-lei,
designadamente a criação das cartas sociais municipais e supramunicipais e fixa
os respetivos conteúdos, regras de atualização e de divulgação, bem como os
procedimentos de revisão
Despacho n.º 9817-A/2021 de 8 de outubro, publica o Mapa com os
encargos anuais com as competências descentralizadas no âmbito da ação
social
Decreto-Lei n. º23/2022 de 14 de fevereiro, prorroga o prazo de transferência
das competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais no
domínio da ação social
A 12 de outubro de 2021 é rececionado no Município de Mira um email da
Associação Nacional de Municípios Portugueses com a referência n.º
76/2021/FD, dando conhecimento da publicação do mapa com os montantes a
transferir para os municípios para fazer face às competências descentralizadas
no âmbito da ação social

Os recursos humanos, materiais e financeiros transferidos para o Município
de Mira, descritos na comunicação, carecem de informação e análise
complementar, necessária para permitir uma avaliação razoável e ponderada
dos encargos inerentes à prossecução da transferência de competências no
domínio da ação social
Este domínio particular da ação social pode colocar novos problemas à
gestão da autarquia, sobretudo à capacidade e reforço de resposta aos
problemas de grupos de população de maior fragilidade e vulnerabilidade, em
situação de pobreza extrema, com impactos orçamentais não previstos nos
Documentos Previsionais Orçamentais de 2022
Relativamente ao ano de 2022, nos termos do n.º 5 do artigo 24.º do
supracitado diploma, os municípios e as entidades intermunicipais que
pretendam prorrogar o prazo para o início do exercício das competências
previstas no Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, podem fazê-lo mediante
comunicação à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) após prévia
deliberação dos seus órgãos. A comunicação à DGAL é efetuada até 14 de
março de 2022, conforme disposto no n. º6 do mesmo artigo
Assim propõe-se à Câmara Municipal:
Nos termos e para cumprimento do disposto no n. º2 do art.º 24º do Decreto-
Lei n. º55/2020, de 12 de agosto conjugadas com o n.º 5 do art.º 24º do Decreto-
Lei 23/2022 de 14 de fevereiro:
A pronúncia de não aceitação pelo Executivo Municipal, do exercício das
competências transferidas para as autarquias locais, por via do Decreto-Lei
nº.55/2020, de 12 de agosto (setor da ação social) e previstas nos artigos 10º e
11°, no decorrer do ano de 2022."
Mais, foi deliberado submeter o assunto à aprovação do Órgão Deliberativo
do Município
UNIDADE DE TURISMO E EVENTOS:
MIRA À MESA – NORMAS

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nº.
66/2022, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação da minuta do
contrato de comodato para cedência de prédio urbano, antiga Escola Primária
de Cavadas, a celebrar entre o Município de Mira e a Comissão de
Melhoramentos de Cavadas, ao abrigo das disposições previstas nas alíneas o),
t), u) e ff), do nº. 1, do artº. 33º., do Anexo I, da Lei nº. 75/2013, de 12 de
setembro, na atual redação
A referida minuta encontra-se anexa à presente ata e dele fica a fazer parte
integrante
DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL, PLANEAMENTO, ORDENAMENTO
<i>E AMBIENTE:</i>
AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA O SISTEMA DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE MIRA, CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO NO JOUE - INÍCIO DE
PROCEDIMENTO
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a <i>proposta nº.</i>
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a <b>proposta nº.</b>
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a <b>proposta nº. 67/2022</b> , do Sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser promovida a abertura
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a <b>proposta nº. 67/2022</b> , do Sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser promovida a abertura de procedimento, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a <b>proposta nº. 67/2022</b> , do Sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser promovida a abertura de procedimento, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação e no artigo 18.º,
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a <i>proposta nº.</i> 67/2022, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser promovida a abertura de procedimento, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação e no artigo 18.º, n.º 1 al. b) do D.L. 197/99, de 08/06, aplicável por força do disposto no artigo
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a <i>proposta nº.</i> 67/2022, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser promovida a abertura de procedimento, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação e no artigo 18.º, n.º 1 al. b) do D.L. 197/99, de 08/06, aplicável por força do disposto no artigo 14.º, n.º 1, al f), do Capítulo IV das disposições finais, do DL 18/2008, de 29 de
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a <i>proposta nº</i> . 67/2022, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser promovida a abertura de procedimento, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação e no artigo 18.º, n.º 1 al. b) do D.L. 197/99, de 08/06, aplicável por força do disposto no artigo 14.º, n.º 1, al f), do Capítulo IV das disposições finais, do DL 18/2008, de 29 de janeiro, na modalidade de concurso público com publicação de anúncio no Jornal
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a <i>proposta nº</i> . <i>67/2022</i> , do Sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser promovida a abertura de procedimento, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação e no artigo 18.º, n.º 1 al. b) do D.L. 197/99, de 08/06, aplicável por força do disposto no artigo 14.º, n.º 1, al f), do Capítulo IV das disposições finais, do DL 18/2008, de 29 de janeiro, na modalidade de concurso público com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), conforme o previsto na alínea a) do n.º 1 do
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a <i>proposta nº</i> . 67/2022, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser promovida a abertura de procedimento, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação e no artigo 18.º, n.º 1 al. b) do D.L. 197/99, de 08/06, aplicável por força do disposto no artigo 14.º, n.º 1, al f), do Capítulo IV das disposições finais, do DL 18/2008, de 29 de janeiro, na modalidade de concurso público com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), conforme o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a <i>proposta nº</i> . 67/2022, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser promovida a abertura de procedimento, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação e no artigo 18.º, n.º 1 al. b) do D.L. 197/99, de 08/06, aplicável por força do disposto no artigo 14.º, n.º 1, al f), do Capítulo IV das disposições finais, do DL 18/2008, de 29 de janeiro, na modalidade de concurso público com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), conforme o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, bem como aprovação das

O preço base do procedimento é de 369.503,00€ (trezentos e sessenta e
nove mil, quinhentos e três eurros), a acrescer de IVA, à taxa legal em vigor, se
legalmente devido, com um prazo de execução de 12 meses
Mais, foi deliberado aprovar a seguinte composição do júri do procedimento,
nos termos do disposto do artigo 67.º do CCP, com as competências definidas
no n.º 1 do artigo 69.º do CCP:
Membros efetivos:
Presidente do Júri – Ângelo Manuel Morais Lopes
1.º Vogal efetivo – Carmen da Conceição Santos, o qual substitui o
presidente do júri nas suas faltas e impedimentos
2.º Vogal efetivo – Jorge Nuno Barreto Rico
Membros suplentes:
1.º Suplente – Susana Marques Facão
2.º Suplente – Ana Rita Pimenta Moitinho
RELATÓRIO SOBRE O ESTADO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO NA ÁREA DO PLANO
DE PORMENOR DA ZONA A DO PLANO GERAL DE URBANIZAÇÃO DA PRAIA E LAGOA DE MIRA – APROVAÇÃO E SUBMISSÃO A DISCUSSÃO PÚBLICA
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a <i>proposta nº.</i>
68/2022, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação do Relatório
sobre o Estado do Ordenamento do Território do concelho de Mira, nos termos
do disposto no artigo 77.º do D.L. n.º 80/2015, de 14 de maio na sua atual
redação, bem como a abertura de um período de discussão pública de duração
de 30 dias, do presente documento, tendo por base o disposto no n.º 5 do artigo
189.º do D.L. n.º 80/2015, de 14 de maio na sua atual redação
DEMARCAÇÃO DE DOIS LUGARES DE ESTACIONAMENTO DE DURAÇÃO LIMITADA
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a <i>proposta nº</i> .
69/2022, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser autorizada a reserva
de dois lugares de estacionamento no Largo da Igreja Velha, no Seixo, em frente
à Pastelaria "O Largo", com utilização limitada de 10 minutos, que deverá

funcionar todos os dias, incluindo sábados, domingos e feriados, para facilitar o
acesso aos estabelecimentos comerciais
UNIDADE DE GESTÃO URBANÍSTICA:
PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO ATO DE LICENCIAMENTO, COM AUDIÊNCIA PRÉVIA DOS INTERESSADOS - PROC. N.º 01/2020/429
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a <i>proposta nº.</i>
70/2022, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser promovida a audiência
prévia escrita do interessado, a que se reporta o processo mencionado em
epígrafe, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos dos artigos 121.º e 122.º
do Código do Procedimento Administrativo, face à intenção de declarar a
caducidade do ato de licenciamento de obras de construção
Mais, foi deliberado declarar a caducidade do ato de licenciamento de obras
de construção, findo o prazo de audiência prévia sem que o interessado se tenha
pronunciado ou, caso o tenha feito, a sua pronúncia não tenha alterado o sentido
da decisãoda decisão
Concluída a agenda de trabalhos da reunião e antes de dar por encerrados
os trabalhos, o Sr. Presidente da Câmara convidou todos os Senhores
Vereadores para a cerimónia de apresentação pública do Livro "Rituais com
Máscara – Rota das Máscaras em Portugal (Lagoa de Mira)", no próximo dia 26
de fevereiro, sábado, pelas 15h00, na Sede do Lagonense Futebol Clube, na
Lagoa de Mira
ENCERRAMENTO:
E, não havendo mais nada a tratar, pelo Sr. Presidente da Câmara, foi
declarada encerrada a reunião, sendo 10:50 horas, tendo sido aprovada, por
unanimidade, a minuta da respetiva ata, nos termos e para os efeitos do disposto
no n.º 3 do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na
atual redação
E, para constar, se lavrou a presente ata, que eu, Olívia da Conceição C.P.A.
Eulálio, na qualidade de secretária, redigi

(Presidente: Raul José Rei Soares de Almeida, Dr.)
(Secretária: Olívia da Conceição C.P.A. Eulálio)